

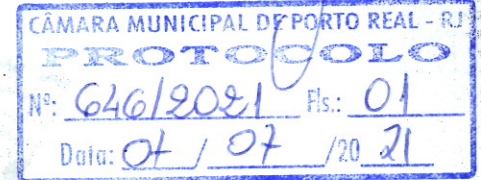


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 458 /GP/2021

Porto Real, 06 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Antônio de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real - RJ
Referencia: Indicação 280/2021 – Ofício nº. 043/GP/CMPR/2021
Processo nº 3129/2021



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para, inicialmente, reconhecer e enaltecer o primoroso trabalho realizado pelo poder Legislativo Municipal.

Na mesma direção os Nobres Vereadores **Elias Vargas de Oliveira e demais vereadores coautores**, apresentaram indicação solicitando a flexibilização do decreto a respeito da COVID no Município.

Em resposta à proposição apresentada, segue memorando nº 394/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -
CEP 27570-000.
Tele fax (24) 3353-8200

e-mail: portoreal.dat@zipmail.com.br



com o identificador 38003100300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



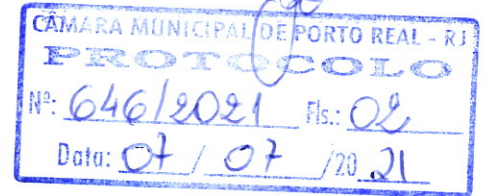
Porto Real, 29 de Junho de 2021.

Memo nº 394 / 2021


De: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Real

Para: A Secretaria de Governo

Prezado (a):



Em resposta ao Memo 312/GS/2021, que trata da indicação nº 280-21. Informamos que no momento o Mapa de risco da semana epidemiológica atualizado em 24/06/21, mostra que o município está na faixa amarela, podemos rever o protocolo quanto a flexibilização e programação das barbearias do município, seguindo o Protocolo do MS.



Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

